

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 44 /05-CMS, de 16/06/05

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 16/06/05, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Dec. 38.576/98, Considerando a Portaria nº 1667, de 16 de fevereiro de 2005 do Prefeito José Serra e a 0011/SMSP/Gab, de 17 de janeiro de 2005, atribuindo a responsabilidade pelos expedientes das 31 Coordenadorias de Saúde a 5 servidores, vai contra um dos princípios estruturantes do SUS, qual seja: a descentralização,

RESOLVE:

Apresentar uma moção de repúdio ao Prefeito do Município de São Paulo que, como ex-ministro da Saúde e ao Secretário Municipal da Coordenadoria das Subprefeituras que, como profissional e militante da área da saúde e do movimento da reforma sanitária, pela portaria que desrespeitam uma história que os mesmos ajudaram a construir.

HOMOLOGO a Resolução 44 /05-CMS, de 16/06/05, nos termos da legislação vigente.

(Ass.) Maria Cristina Faria da Silva Cury
Secretária Municipal da Saúde